

PORTARIA Nº 7819

A Diretora-Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso VII do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 48.191, de 14/05/2021

CONSIDERANDO:

O erro material contido na Portaria nº 7818, de 03 de maio de 2023.

RESOLVE:

1. Retificar o texto da Portaria nº 7818, conforme os dizeres abaixo:

Onde se lê: “**a presente Portaria entra em vigor a partir de 05/05/2023**”

Leia-se: “**a presente Portaria entra em vigor a partir de 03/05/2023**”.

Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2023.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Nilda de Fátima Ferreira Soares, Diretor Presidente**, em 05/05/2023, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **65306390** e o código CRC **455640A1**.